



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 155/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 155/2022.

PROCESSO Nº: 8042/2022.

DOTAÇÃO: 04.04.33.90 - Secretaria Municipal de Administração / Modernização Administrativa / Material de Consumo Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Fundamental / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Pré Escola / Material de Consumo / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Fundamental / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **10.02.33.90** – Secretaria de Municipal de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Pré Escola / Material de Consumo / Fonte 05 (Recurso Federal); **13.04.33.90** - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo/ Fonte 01 (Recurso Próprio); **13.04.33.90** - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo/ Fonte 02 (Recurso Estadual); **13.04.33.90** - Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Primária à Saúde / Material de Consumo/ Fonte 05 (Recurso Federal);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/11/2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA /

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/12/2022, às 09h00.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/2022 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de julho de 2022, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote** – Processo Administrativo nº 8042/2022, cujo objeto é **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de papelaria e expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de papelaria e expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

2.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresas:

- a) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.7. Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

2.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço total do lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

b) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

e) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "d"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

f) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “e”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

3.7. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

3.8. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

4.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

4.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de

2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

4.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.8. A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

4.9. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.10.1. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.11. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.11.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.11.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

4.13. Outras Comprovações

4.13.1. Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)** do Edital, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.13.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.13.3. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração De Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.13.4. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.13.5. Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

4.14. Disposições Gerais

4.14.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.14.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.14.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.14.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.14.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.1.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

5.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

5.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

5.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR LOTE	
Lote 01	R\$ 100,00
Lote 02	R\$ 100,00
Lote 03	R\$ 100,00
Lote 04	R\$ 100,00
Lote 05	R\$ 100,00
Lote 06	R\$ 100,00

5.4.3.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “total por lote”.

5.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

5.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.7. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço por lote”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.8. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

5.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

5.9.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.9.2. A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.11. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

5.12. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

5.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

6.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.

6.1.5. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem

lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

7.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

7.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8.1. Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

7.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

7.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

7.12. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.13. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

7.14. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

7.15. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

7.16. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.2. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.5. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9. DA AQUISIÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.1.2.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

11.2. A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.3. O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.4. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. Prazo de entrega: Entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

12.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. As condições para recebimento do objeto e os documentos que deverão acompanhar cada entrega dos materiais a serem adquiridos encontram-se especificados no **Anexo II** – Termo de Referência do presente Edital.

13.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

14.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

15.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

15.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

15.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

15.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

15.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

15.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

15.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

15.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

15.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

15.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

15.14.1. Advertência.

15.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

15.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.15. As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

15.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

15.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no **Jornal Oficial do Município** de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

16.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.6. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

16.6.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico ou através do e-mail do(a) pregoeiro(a) da sessão: licitacoes@amparo.sp.gov.br

16.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

16.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

16.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

16.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

16.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

16.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na **alínea “a”**, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

16.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

16.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 09 de novembro de 2022

Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 8042/2022.

Pregão Eletrônico nº 155/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de papelaria e expediente para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurada. Formato acabado 140x202mm, capa em papelão 800gr/m2 revestido em papel couchê 115 gr, impresso off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 gr com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off-set 120 gr. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material fabricado de acordo com normas ABNT.	UN	4.400
2	Caderno de desenho 1/4 brochura pequeno. Grampeado com 48 folhas.	UN	500
3	Caderno de desenho grande caderno cartografia, formato acabado 200 x 275 mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 gr, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280 gr/m2. Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado preto 1,0 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	UN	5.000
4	Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1 Medindo 200 mm x 275 mm, capa e contra capa papelão mín. 800 g/m², revestido em papel couchê 115 g/m², miolo 56 g/m², folhas de planejamento 63 g/m² e espiral galvanizado revestido. 96 folhas pautadas. Sendo todo confeccionado em material off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. O material deve estar de acordo com norma ABNT e Certificação FSC, contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	UN	1.800

5	Folha para caderno único com pauta. Folhas para caderno único, com pauta, com dois furos. Pacote com 500 folhas.	PCT	20
6	Régua em poliestireno medindo 30 cm, com escala de precisão - cor cristal.	UN	2.500
7	Tesoura escolar de bolso, com cabo anatômico, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno com ponta arredondada, dimensões aproximadas: 120x50x9mm, peso aproximado de 20 gramas.	UN	800
8	Tesoura grande tesoura de inox, grande aproximadamente 24 cm). Deverão possuir cabos anatômicos que encaixam perfeitamente nas mãos e possui serrilha fina e bucha metálica.	UN	600
9	Tinta para carimbo na cor azul tinta sem óleo. 1ª linha.	UN	40
10	Tinta para carimbo na cor vermelha tinta sem óleo. 1ª linha.	UN	40
11	Almofada para carimbo cor preta almofada para carimbo de feltro, em estojo plástico, sem entintamento tamanho nº 04, medida mínima interna de 90 x 146 mm, sem álcool. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	UN	90
12	Livro ata 100 folhas medindo aproximadamente 220 x 330 mm, capa na cor preta com 1250g/m2 revestida com papel kraft, com 80g/m2, com 100 folhas numeradas, papel off-set com 56g/m2 - 1ª linha.	UN	120
13	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: amarelo placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
14	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: azul claro placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
15	Placa de E.V.A. 2 mm cor preta placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
16	Placa de E.V.A. 2 mm cor rosa placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
17	Placa de E.V.A. 2 mm cor verde placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
18	Placa de E.V.A. fantasia placa de E.V.A. fantasia, emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm,	UN	500

	espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.		
19	Placa de E.V.A. 2 mm, cor vermelho placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
20	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,15mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,15mm.	UN	2.000
21	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,20mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,20mm.	UN	2.000
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apontador de lápis escolar com depósito apontador de lápis escolar com depósito, com lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 6 x 2 x 1,3 cm.	UN	3.100
2	Bobina de papel 57mm x 65mts. P/ calculadora PDV 1 via. Miolo de papel monolúcido, tubete em plástico, acondicionadas em caixa de papelão - 1ª linha.	UN	30
3	Borracha branca escolar nº 40, de estireno butadieno natural, sem corante, não tóxico, dimensões aproximadas: 3,3 x 2,2 x 0,6 cm.	UN	6.000
4	Bloco de notas adesivas 76mm x 76mm de 100 folhas cada bloco.	UN	800
5	Bloco de notas adesivas 38mm x 50mm de 100 folhas cada bloco.	UN	800
6	Caixa arquivo polionda azul, formato montado: 350x250x130mm. Confeccionada em polipropileno alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m ² , p/ utilização como caixa arquivo.	UN	2.000
7	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo 1 carreira - medidas: 107 x 48.	UN	30
8	Fita adesiva cor branca (tipo crepe) fita adesiva cor branca (tipo crepe), gramatura do adesivo de 20 gr/m ² , gramatura do papel de 40 gr/m ² , tubete de 3" (76,2 mm), tamanho 19 mm x 50 m.	UN	1.250
9	Fita adesiva dupla face fita adesiva dupla face, constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado de 0,025mm á base de borracha e resina sintética. Tamanho: 19mm x 30m.	UN	250
10	Fita adesiva preta deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
11	Fita adesiva transparente "larga", tamanho 50 mm x 50	UN	910

	m. Fita adesiva transparente larga, medindo 48 mm x 50 m.		
12	Fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m.	UN	600
13	Fita adesiva verde deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
14	Fita adesiva vermelha deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
15	Fita tipo crepe 48mm x 50mts na cor branca, deverá conter na parte interna as seguintes informações do produto: o nome do fabricante, cnpj, prazo de validade - 1ª linha.	UN	400
16	Fita adesiva amarela deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
17	Fita adesiva azul deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de lastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
18	Pasta "I" pasta "I", formato ofício, material polipropileno fosco antireflexo. Medidas mínimas: 23 x 33,5 cm. Espessura mínima de 0,15cm.	UN	300
19	Pasta catálogo 100 folhas com 100 plásticos transparentes, formato a4. Capa plástica flexível e dimensões aproximadas 30,5 x 23 cm.	UN	220
20	Pasta de a/z lombo largo. Tamanho ofício, com visor, em papelão. Medidas aproximadas: 35 x 28 x 8 cm.	UN	450
21	Pasta de papelão c/ trilho de papelão plastificado com trilho tipo Romeu e Julieta tamanho ofício - 1ª linha.	UN	1.000
22	Pasta de papelão com elástico de papelão plastificado, tamanho ofício - 1ª linha.	UN	2.000
23	Pasta de polionda larga pasta polionda de polipropileno, na cor azul, com elástico, altura mínima de 5,5 cm. Confeccionada em polipropileno transparente corrugado ou alveolar, tipo polionda, com abas e com elástico. Atóxico. Lavável, gramatura mínima: 450 g/m2. Medidas mínimas: 350 mm x 250 mm x 55 mm. Espessura mínima 2,7 mm.	UN	300
24	Pasta em material pp com ferragem - cor verde claro transparente verde transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com Romeu/Julieta plástico - tamanho: 25 cm	UN	4.000

	x 33 cm.		
25	Pasta em material transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com romeu/julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm.	UN	16.000
26	Pasta transparente c/ trilho pasta com trilho tipo Romeu e Julieta, em material plástico transparente tamanho ofício.	UN	500
27	Pasta transparente com elástico, tamanho ofício, medidas aproximadas 235 mm x 335 mm x 15 mm.	UN	400
28	Perfurador 2 furos perfurador de papel metálico profissional (2 furos) para no mínimo 35 folhas com gramatura 75g/m2, diâmetro dos furos de 3,5mm, estrutura metálica, base emborrachada, medidas aproximadas: 7,5 x 10,5 x 13 cm (a x l xp).	UN	180
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	UN	6.000
2	Caneta esferográfica na cor azul, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	UN	12.400
3	Caneta esferográfica na cor vermelha, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com	UN	3.000

	espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.		
4	Caneta hidrocor ponta fina jogo de caneta hidrocor ponta fina, 12 cores, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	JOGO	3.000
5	Caneta hidrocor ponta grossa jogo de caneta hidrocor ponta grossa jumbo, 12 cores, com ponta de feltro, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	JOGO	1.500
6	Caneta marca texto na cor amarela. Pincel marca texto, na cor amarela, ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta à base de água, corantes e aditivos. Ponta facetada, largura mínima do traço 3 mm. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta a base de água, corante e aditivos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca, telefone do sac, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	UN	1.300
7	Caneta para quadro branco cor azul pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor azul medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	UN	110
8	Caneta para quadro branco cor preta pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor preta medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar	UN	100

	na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.		
9	Caneta para quadro branco cor vermelha pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor vermelha medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	UN	100
10	Lápis de cor no formato sextavado acondicionado em caixa de papelão com 12 cores, ponta durável e resistente, traço permanente, não solúvel em água, madeira 100% reflorestada. Dimensões aproximadas 9,6 x 8,4 x 21,0 cm.	CXA	2.500
11	Lápis preto nº 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato do corpo cilíndrico, características adicionais: sem borracha apagadora, grafite nº 1, material carga: grafite.	UN	6.000
12	Marcador para retroprojeto na cor azul - ponta 2.0mm	UN	100
13	Marcador permanente na cor preto marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, ideal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	UN	50
14	Pincel atômico azul composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	UN	400
15	Pincel atômico vermelho composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	UN	200
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.100
2	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas	UN	1.100

	medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .		
3	Cartolina na cor branca, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	UN	1.600
4	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	UN	1.100
5	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² . cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m ² .	UN	1.100
6	Papel adesivo transparente, tipo contact papel adeviso transparente tipo contact, largura de 45 cm, rolo com 25 metros, incolor.	UN	70
7	Papel carbono azul a4	UN	2.000
8	Papel carbono preto a4	UN	1.000
9	Papel cartão amarelo, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
10	Papel cartão azul celeste, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
11	Papel cartão branco, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
12	Papel cartão laranja, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
13	Papel cartão marrom, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
14	Papel cartão preto papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
15	Papel cartão rosa papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
16	Papel cartão verde papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
17	Papel cartão vermelho papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
18	Papel color set amarelo, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
19	Papel color set azul celeste, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
20	Papel color set branco, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
21	Papel color set laranja, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
22	Papel color set marrom, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500

23	Papel color set preto, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
24	Papel color set rosa, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
25	Papel color set verde, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
26	Papel color set vermelho, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
27	Papel crepom azul marinho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5 m.	UN	260
28	Papel crepom verde, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
29	Papel crepom vermelho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
30	Papel crepom branco, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
31	Papel dobradura branco, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
32	Papel dobradura laranja, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
33	Papel dobradura marrom, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
34	Papel dobradura preto, tamanho 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
35	Papel dobradura rosa, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
36	Papel dobradura verde, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
37	Papel dobradura vermelho, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
38	Papel vergê, gramatura 120 g/m ² , medidas aproximadas: 210x297 cm, tamanho a4, especial para impressora de tinta à laser. Cada pacote deverá conter 30 folhas.	UN	30

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de	RESMA	30.000

	papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.		
2	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem. Pacote com 50 folhas	PCT	100
LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Clips nº 2/0 clips galvanizados 2/0. Peso aproximado: 500 gramas. Em arame de aço, com acabamento galvanizado.	CXA	160
2	Clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0 clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0, peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	CXA	310
3	Clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0 clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0, altura 5,5 cm, largura 14,5 x 8 cm. Peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	CXA	480
4	Cola bastão contendo 40 gramas cola bastão contendo 40 gramas, com tampa hermética, atóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares.	UN	1.500
5	Cola branca escolar contendo 1000 gramas cola branca escolar contendo 1000 gramas, lavável, para uso escolar. Composta em resina de PVA, atóxica, frasco leitoso e com bico aplicador. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses.	UN	160

6	Corretivo líquido à base de água (frasco) corretivo líquido, a base de água (frasco), inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo no mínimo 18ml, validade mínima de 12 meses.	UN	5.000
7	Elástico para dinheiro, em látex, resistente. Embalagem com 200 gramas.	UN	240
8	Estilete tamanho médio. Emborrachado de 6 ", lâmina resistente, com sistema de trava, corpo em acrílico. Tamanho do estilete: cabo com lâmina exposta aproximadamente: 23 cm, com regulador deslizante.	UN	100
9	Flip chart - bloco com 50 folhas bloco de folhas para flip chart com furos e serrilha para ser dobrada ou destacada do cavalete. Medidas aproximadas: 64x88 cm. Cada bloco deverá conter 50 folhas.	BLOCO	30
10	Formulário contínuo 2 vias medidas: 280 x 240 mm - 80 colunas, microserrilhado, quantidade: 3000 folhas - 1ª linha.	CXA	200
11	Giz de cera giz de cera jumbo 12 cores, formato anatômico.	CXA	860
12	Giz escolar colorido cilíndrico, colorido, condicionado em caixa de 50 unidades. Medidas aproximadas de 81 x 10 mm. O produto deverá ser antialérgico, atóxico e não sujar as mãos. Conter na embalagem as seguinte informações: marca composição, dados do fabricante, validade e modo de conservação.	CXA	500
13	Grampeador de mesa especificação: estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento na cor preta para grampos 26/6, com capacidade mínima para até 20 folhas tipo sulfite gramatura 75g/m2.	UN	360
14	Grampo 26/6 em aço galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos, indicado pra grampear aproximadamente 20 folhas tipo sulfite (75g/m2).	CXA	570
15	Guache azul - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
16	Guache branco - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
17	Guache preto - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e	UN	260

	conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.		
18	Guache verde - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
19	Guache vermelho - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
20	Massa de modelar cor amarelo limão massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
21	Massa de modelar cor azul massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
22	Massa de modelar cor verde massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
23	Massa de modelar vermelho. Massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
24	Extrator de grampo, espátula, 15cm material reforçado	UN	240
25	Fichário universitário fichário universitário 4 argolas, preto.	UN	100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objetivo

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para aquisição através de Registro de Preço - materiais de papelaria e afins para atender as necessidades das unidades da Municipalidade através do Almoxarifado Central.

2 Justificativa

A aquisição se faz necessária para reposição de materiais de papelaria e afins no estoque do Almoxarifado Central para atendimento às Unidades da municipalidade, que se encontram com deficiência desses materiais de uso diário.

3 Descrição dos Materiais

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurada. Formato acabado 140x202mm, capa em papelão 800gr/m ² revestido em papel couchê 115 gr, impresso off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 gr com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off-set 120 gr. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material fabricado de acordo com normas ABNT.	UN	4.400
2	Caderno de desenho 1/4 brochura pequeno. Grampeado com 48 folhas.	UN	500
3	Caderno de desenho grande caderno cartografia, formato acabado 200 x 275 mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 gr, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280 gr/m ² . Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado preto 1,0 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	UN	5.000
4	Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1 Medindo 200 mm x 275 mm, capa e contra capa papelão mín. 800 g/m ² , revestido em papel couchê 115 g/m ² , miolo 56 g/m ² , folhas de planejamento 63 g/m ² e espiral galvanizado revestido. 96 folhas pautadas. Sendo todo confeccionado em material off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. O material deve estar de acordo com norma ABNT e Certificação FSC, contra capa com dados do fabricante, formato, número de	UN	1.800

	folhas e gramaturas.		
5	Folha para caderno único com pauta. Folhas para caderno único, com pauta, com dois furos. Pacote com 500 folhas.	PCT	20
6	Régua em poliestireno medindo 30 cm, com escala de precisão - cor cristal.	UN	2.500
7	Tesoura escolar de bolso, com cabo anatômico, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno com ponta arredondada, dimensões aproximadas: 120x50x9mm, peso aproximado de 20 gramas.	UN	800
8	Tesoura grande tesoura de inox, grande aproximadamente 24 cm). Deverão possuir cabos anatômicos que encaixam perfeitamente nas mãos e possui serrilha fina e bucha metálica.	UN	600
9	Tinta para carimbo na cor azul tinta sem óleo. 1ª linha.	UN	40
10	Tinta para carimbo na cor vermelha tinta sem óleo. 1ª linha.	UN	40
11	Almofada para carimbo cor preta almofada para carimbo de feltro, em estojo plástico, sem entintamento tamanho nº 04, medida mínima interna de 90 x 146 mm, sem álcool. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	UN	90
12	Livro ata 100 folhas medindo aproximadamente 220 x 330 mm, capa na cor preta com 1250g/m2 revestida com papel kraft, com 80g/m2, com 100 folhas numeradas, papel off-set com 56g/m2 - 1ª linha.	UN	120
13	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: amarelo placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
14	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: azul claro placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
15	Placa de E.V.A. 2 mm cor preta placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
16	Placa de E.V.A. 2 mm cor rosa placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
17	Placa de E.V.A. 2 mm cor verde placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
18	Placa de E.V.A. fantasia placa de E.V.A. fantasia,	UN	500

	emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.		
19	Placa de E.V.A. 2 mm, cor vermelho placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	UN	500
20	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,15mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,15mm.	UN	2.000
21	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,20mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,20mm.	UN	2.000
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apontador de lápis escolar com depósito apontador de lápis escolar com depósito, com lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 6 x 2 x 1,3 cm.	UN	3.100
2	Bobina de papel 57mm x 65mts. P/ calculadora PDV 1 via. Miolo de papel monolúcido, tubete em plástico, acondicionadas em caixa de papelão - 1ª linha.	UN	30
3	Borracha branca escolar nº 40, de estireno butadieno natural, sem corante, não tóxico, dimensões aproximadas: 3,3 x 2,2 x 0,6 cm.	UN	6.000
4	Bloco de notas adesivas 76mm x 76mm de 100 folhas cada bloco.	UN	800
5	Bloco de notas adesivas 38mm x 50mm de 100 folhas cada bloco.	UN	800
6	Caixa arquivo polionda azul, formato montado: 350x250x130mm. Confeccionada em polipropileno alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m², p/ utilização como caixa arquivo.	UN	2.000
7	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo 1 carreira - medidas: 107 x 48.	UN	30
8	Fita adesiva cor branca (tipo crepe) fita adesiva cor branca (tipo crepe), gramatura do adesivo de 20 gr/m², gramatura do papel de 40 gr/m², tubete de 3" (76,2 mm), tamanho 19 mm x 50 m.	UN	1.250
9	Fita adesiva dupla face fita adesiva dupla face, constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado de 0,025mm á base de borracha e resina sintética. Tamanho: 19mm x 30m.	UN	250
10	Fita adesiva preta deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
11	Fita adesiva transparente "larga", tamanho 50 mm x 50 m. Fita adesiva transparente larga, medindo 48 mm x 50	UN	910

	m.		
12	Fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m.	UN	600
13	Fita adesiva verde deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
14	Fita adesiva vermelha deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
15	Fita tipo crepe 48mm x 50mts na cor branca, deverá conter na parte interna as seguintes informações do produto: o nome do fabricante, cnpj, prazo de validade - 1ª linha.	UN	400
16	Fita adesiva amarela deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
17	Fita adesiva azul deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de lastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	UN	110
18	Pasta "I" pasta "I", formato ofício, material polipropileno fosco antireflexo. Medidas mínimas: 23 x 33,5 cm. Espessura mínima de 0,15cm.	UN	300
19	Pasta catálogo 100 folhas com 100 plásticos transparentes, formato a4. Capa plástica flexível e dimensões aproximadas 30,5 x 23 cm.	UN	220
20	Pasta de a/z lombo largo. Tamanho ofício, com visor, em papelão. Medidas aproximadas: 35 x 28 x 8 cm.	UN	450
21	Pasta de papelão c/ trilho de papelão plastificado com trilho tipo Romeu e Julieta tamanho ofício - 1ª linha.	UN	1.000
22	Pasta de papelão com elástico de papelão plastificado, tamanho ofício - 1ª linha.	UN	2.000
23	Pasta de polionda larga pasta polionda de polipropileno, na cor azul, com elástico, altura mínima de 5,5 cm. Confeccionada em polipropileno transparente corrugado ou alveolar, tipo polionda, com abas e com elástico. Atóxico. Lavável, gramatura mínima: 450 g/m². Medidas mínimas: 350 mm x 250 mm x 55 mm. Espessura mínima 2,7 mm.	UN	300
24	Pasta em material pp com ferragem - cor verde claro transparente verde transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com Romeu/Julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm.	UN	4.000

25	Pasta em material transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com romeu/julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm.	UN	16.000
26	Pasta suspensa pasta suspensa, Kraft com prendedor e trilho para uso de arquivo.	UN	3.500
27	Pasta transparente c/ trilho pasta com trilho tipo Romeu e Julieta, em material plástico transparente tamanho ofício.	UN	500
28	Pasta transparente com elástico, tamanho ofício, medidas aproximadas 235 mm x 335 mm x 15 mm.	UN	400
29	Perfurador 2 furos perfurador de papel metálico profissional (2 furos) para no mínimo 35 folhas com gramatura 75g/m2, diâmetro dos furos de 3,5mm, estrutura metálica, base emborrachada, medidas aproximadas: 7,5 x 10,5 x 13 cm (a x l xp).	UN	180

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica cor preta, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	UN	6.000
2	Caneta esferográfica na cor azul, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	UN	12.400
3	Caneta esferográfica na cor vermelha, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem	UN	3.000

	falhas, na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.		
4	Caneta hidrocor ponta fina jogo de caneta hidrocor ponta fina, 12 cores, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	JOGO	3.000
5	Caneta hidrocor ponta grossa jogo de caneta hidrocor ponta grossa jumbo, 12 cores, com ponta de feltro, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	JOGO	1.500
6	Caneta marca texto na cor amarela. Pincel marca texto, na cor amarela, ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta à base de água, corantes e aditivos. Ponta facetada, largura mínima do traço 3 mm. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta a base de água, corante e aditivos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca, telefone do sac, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	UN	1.300
7	Caneta para quadro branco cor azul pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor azul medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	UN	110
8	Caneta para quadro branco cor preta pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor preta medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade,	UN	100

	validade e dados de identificação do fabricante.		
9	Caneta para quadro branco cor vermelha pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor vermelha medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	UN	100
10	Lápis de cor no formato sextavado acondicionado em caixa de papelão com 12 cores, ponta durável e resistente, traço permanente, não solúvel em água, madeira 100% reflorestada. Dimensões aproximadas 9,6 x 8,4 x 21,0 cm.	CXA	2.500
11	Lápis preto nº 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato do corpo cilíndrico, características adicionais: sem borracha apagadora, grafite nº 1, material carga: grafite.	UN	6.000
12	Marcador para retroprojektor na cor azul - ponta 2.0mm	UN	100
13	Marcador permanente na cor preto marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, deal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	UN	50
14	Pincel atômico azul composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	UN	400
15	Pincel atômico vermelho composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	UN	200
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.100
2	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.100
3	Cartolina na cor branca, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.600

4	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.100
5	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m². cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	UN	1.100
6	Papel adesivo transparente, tipo contact papel adeviso transparente tipo contact, largura de 45 cm, rolo com 25 metros, incolor.	UN	70
7	Papel carbono azul a4	UN	2.000
8	Papel carbono preto a4	UN	1.000
9	Papel cartão amarelo, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
10	Papel cartão azul celeste, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
11	Papel cartão branco, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
12	Papel cartão laranja, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
13	Papel cartão marrom, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
14	Papel cartão preto papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
15	Papel cartão rosa papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
16	Papel cartão verde papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
17	Papel cartão vermelho papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	UN	600
18	Papel color set amarelo, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
19	Papel color set azul celeste, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
20	Papel color set branco, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
21	Papel color set laranja, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
22	Papel color set marrom, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
23	Papel color set preto, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
24	Papel color set rosa, gramatura mínima de 150 g/m²,	UN	500

	medidas aproximadas 48x66 cm.		
25	Papel color set verde, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
26	Papel color set vermelho, gramatura mínima de 150 g/m ² , medidas aproximadas 48x66 cm.	UN	500
27	Papel crepom azul marinho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5 m.	UN	260
28	Papel crepom verde, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
29	Papel crepom vermelho, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
30	Papel crepom branco, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	UN	260
31	Papel dobradura branco, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
32	Papel dobradura laranja, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
33	Papel dobradura marrom, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
34	Papel dobradura preto, tamanho 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
35	Papel dobradura rosa, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
36	Papel dobradura verde, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
37	Papel dobradura vermelho, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m ² papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m ² , medias aproximadas: 48x66 cm.	UN	500
38	Papel vergê, gramatura 120 g/m ² , medidas aproximadas: 210x297 cm, tamanho a4, especial para impressora de tinta à laser. Cada pacote deverá conter 30 folhas.	UN	30

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph	RESMA	30.000

	alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.		
2	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem. Pacote com 50 folhas	PCT	100
LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Clips nº 2/0 clips galvanizados 2/0. Peso aproximado: 500 gramas. Em arame de aço, com acabamento galvanizado.	CXA	160
2	Clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0 clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0, peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	CXA	310
3	Clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0 clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0, altura 5,5 cm, largura 14,5 x 8 cm. Peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	CXA	480
4	Cola bastão contendo 40 gramas cola bastão contendo 40 gramas, com tampa hermética, atóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares.	UN	1.500
5	Cola branca escolar contendo 1000 gramas cola branca escolar contendo 1000 gramas, lavável, para uso escolar. Composta em resina de PVA, atóxica, frasco leitoso e com bico aplicador. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses.	UN	160
6	Corretivo líquido à base de água (frasco) corretivo líquido, a base de água (frasco), inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo no mínimo 18ml, validade mínima de 12 meses.	UN	5.000

7	Elástico para dinheiro, em látex, resistente. Embalagem com 200 gramas.	UN	240
8	Estilete tamanho médio. Emborrachado de 6", lâmina resistente, com sistema de trava, corpo em acrílico. Tamanho do estilete: cabo com lâmina exposta aproximadamente: 23 cm, com regulador deslizante.	UN	100
9	Flip chart - bloco com 50 folhas bloco de folhas para flip chart com furos e serrilha para ser dobrada ou destacada do cavalete. Medidas aproximadas: 64x88 cm. Cada bloco deverá conter 50 folhas.	BLOCO	30
10	Formulário contínuo 2 vias medidas: 280 x 240 mm - 80 colunas, microserrilhado, quantidade: 3000 folhas - 1ª linha.	CXA	200
11	Giz de cera giz de cera jumbo 12 cores, formato anatômico.	CXA	860
12	Giz escolar colorido cilíndrico, colorido, condicionado em caixa de 50 unidades. Medidas aproximadas de 81 x 10 mm. O produto deverá ser antialérgico, atóxico e não sujar as mãos. Conter na embalagem as seguintes informações: marca composição, dados do fabricante, validade e modo de conservação.	CXA	500
13	Grampeador de mesa especificação: estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento na cor preta para grampos 26/6, com capacidade mínima para até 20 folhas tipo sulfite gramatura 75g/m2.	UN	360
14	Grampo 26/6 em aço galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos, indicado pra grampear aproximadamente 20 folhas tipo sulfite (75g/m2).	CXA	570
15	Guache azul - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
16	Guache branco - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
17	Guache preto - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
18	Guache verde - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e	UN	260

	conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.		
19	Guache vermelho - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	UN	260
20	Massa de modelar cor amarelo limão massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
21	Massa de modelar cor azul massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
22	Massa de modelar cor verde massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
23	Massa de modelar vermelho. Massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	UN	280
24	Extrator de grampo, espátula, 15cm material reforçado	UN	240
25	Fichário universitário fichário universitário 4 argolas, preto.	UN	100

4 Prazo

O prazo para a entrega total dos materiais de papelaria e afins é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

5 Do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, de acordo com a Lei 8666/93; poderão ocorrer, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão, a interesse da administração e concordância expressa da contratada.

A Gestão do contrato ficará a cargo de um representante da Administração especialmente designado pela Contratante, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93;

É facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

6 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da nota fiscal.

O pagamento somente será efetivado com a apresentação da nota fiscal, após a conclusão da entrega dos produtos e aceite por parte da Secretaria responsável.

Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05.; Republicado no DOU de 07.12.05.; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

7 Local de Entrega/Condições de Recebimento

➤ A entrega dos materiais deverá ocorrer no seguinte endereço:

Almoxarifado Central – Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155, Centro; Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 de Segunda até Sexta Feira (agendado pelo telefone (19) 3807-3686) de acordo com o Calendário Oficial do Brasil (exceto feriados e pontos facultativos) e o (s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias deverá ser servidor devidamente lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA.

➤ **Os materiais serão recebidos da seguinte forma:**

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c) Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria Municipal de Administração rejeitará o recebimento do mesmo. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

8 Das condições Comerciais

Os materiais, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de práticas usuais do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

É de responsabilidade da empresa vencedora, o transporte dos materiais desde seu local de distribuição até o local de entrega.

Cada item será avaliado por uma Comissão composta por profissionais concursados da Prefeitura Municipal de Amparo.

O produto em desacordo com a especificação constante do edital desencadeará a desclassificação da empresa participante.

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de material de papelaria para atender aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

- * Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- * Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- * Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- * Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- * Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo.

3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação tem o intuito de garantir a qualidade e continuidade dos serviços de educação prestados, conforme determinação e diretrizes constitucionais aos alunos da rede pública de ensino.

Trata-se de aquisição com recurso financeiro já previsto no Orçamento Público Municipal do ano de 2022.

4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A presente contratação se justifica diante da essencialidade do objeto e do relevante interesse público.

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta Contratação, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- * Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- * Atendimentos às especificações exigidas.
- * Critérios e práticas de sustentabilidade - Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- * Duração do instrumento contratual: Não se aplica.
- * Natureza continuada do serviço: Não se aplica.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade foi determinada com base na disponibilidade de recurso, necessidade da Secretaria e a estimativa de custo foi levantada utilizando-se a pesquisa de mercado.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se Editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição desses materiais visa contribuir para a manutenção das atividades já desempenhadas no setor da Educação do Município de Amparo, proporcionando condições adequadas de trabalho para que as atividades sigam seu curso normal.

Assim, os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica) foi contemplado nesse planejamento.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na prática não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de aquisição comum ao expediente. Os materiais serão entregues em nosso depósito que já possui capacidade de armazenamento e os servidores já possuem conhecimento no seu uso e na rotina diária a ser estabelecida, encontrando assim os ambientes já preparados para receber a nova aquisição.

11– DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização dos estudos preliminares evidenciou-se que a aquisição do Material de Papelaria acima especificado é viável do ponto de vista técnico e economicamente vantajosa, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado.

MEMBRO DA EQUIPE DA CONTRATAÇÃO

Amanda Cristina Barbosa Nery

Assessora da Secretaria Municipal de
Educação

AUTORIDADE COMPETENTE

Maria Alice Veríssimo F. F. de Lima

Secretária Municipal da Educação

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 8042/2022.

Pregão Eletrônico nº 155/2022.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 155/2022, Processo Licitatório nº 8042/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:

Endereço completo

CNPJ:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 8042/2022

Pregão Eletrônico nº 155/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 8042/2022.

Pregão Eletrônico nº 155/2022.

A empresa _____ estabelecida na _____, telefone _____, e-mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Sr Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte Anderson Lima de Oliveira, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 155/2022.

LOTE XX						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
XX	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

Prazo de entrega: Entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00..

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente

comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Prefeito Municipal

Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____